

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, pela instituição abaixo nomeada. Aos 09 dias de abril 2025, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 162/2025, após análise dos documentos de habilitação, passa a fazer suas considerações, bem como, quanto a análise da proposta técnica e visita técnica *in loco*, conforme subitem 3.2.2.1 do edital, esta foi realizada pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 1110/2024 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata, que de forma sucinta relata-se: **Centro de Educação Infantil Cantinho da Vovó Ltda.**, na data de 21 de novembro de 2024 às 17h38 (documentos SEI nº 0023627244, nº 0023627250 e nº 0023627273), não foi possível confirmar a autenticidade do Contrato de Constituição e da Alteração Contratual nº 1, pois foi apresentado em cópia simples. Fundamentada no subitem 16.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, foi efetuada consulta no site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde foram emitidos os documentos supracitados (documento SEI nº 0023826834). Assim, restou atendido ao subitem 3.2.1, alínea "a" do edital. O Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral apresentado, havia sido emitido em 29/08/2022. Em atenção ao subitem 3.2.4 do edital, *"Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão."*, o documento esteve válido até 27/11/2022. Portanto, estava vencido na data de envio dos documentos. Fundamentada no subitem 4.1.4 do edital, *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, o documento foi emitido e juntado aos autos do presente processo (documento SEI nº 0023796573). Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alínea "b" do edital. Atentou-se que, no documento Declarações Credenciamento nº 372/2024 apresentado, o número do CNPJ da instituição estava equivocado. Com amparo no subitem 16.3 do edital, solicitou-se a instituição através do Ofício (documento SEI nº 0023832110), que se manifestasse acerca do apontamento. Em resposta encaminhada em 10 de dezembro de 2024 às 17h35 (documento SEI nº 0023880556), a proponente encaminhou a declaração corrigida. Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alíneas "j" e "k" do edital. Informa-se que no decorrer do processo houve a alteração da razão social Centro de Educação Infantil Ventania Ltda para Centro de Educação Infantil Cantinho da Vovó Ltda, bem como houve alteração da representante legal, (documento SEI nº 0025021949). Diante do exposto, se fez necessário a atualização das Declarações, com amparo no subitem 16.3 do edital, solicitou-se a instituição através do Ofício (documento SEI nº 0025083801), que se manifestasse acerca do apontamento supracitado. Em resposta encaminhada em 8 de abril de 2025 às 13h33 (documento SEI nº 0025095429), a instituição encaminhou as declarações atualizadas. Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alíneas "j" e "k" do edital. Quanto à proposta técnica e visita técnica *in loco*, concluiu o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (documento SEI nº 0025021171) e Parecer Técnico (documento SEI nº 0025021126), *"(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação a instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta (...)"*. Por atender as exigências dos subitens 3.2.1, 3.2.2 do edital e 3.2.2.2, de acordo com o subitem 4.2 do edital, resta **deferido o credenciamento da instituição: Centro de Educação Infantil Cantinho da Vovó Ltda.** - para os itens 2, 3 e 4. As vagas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi

lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025115580** e o código CRC **A81E0015**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.148949-0

0025115580v10

0025115580v10